

**Termo de Fomento
Nº. 004/2020**

**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS
DA CULTURA**

R\$ 63.000,00

NE 1056/2020 Dotação 11

**LEI Nº 4.425,
DE 13 DE MARÇO DE 2020.**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Federal 8069/90 - Lei Municipal 3292/11

CNPJ 19216638/0001-92- Rua Sete de Setembro, 300 - Centro
Fone: 3641-6056 - socialvgsul@gmail.com

Ofício 22/2020

Vargem Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

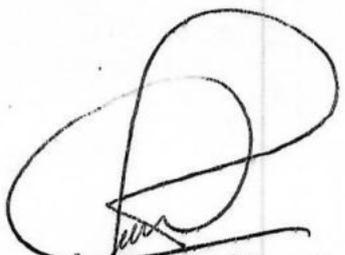
ANEXO	Nº
PROCESSO	
TERMO FOM-004	569

RESOLUÇÃO 021/2019 - CMDCA

Cumprimentamos Vossa Senhoria e na oportunidade informamos que ao analisarmos os autos do Termo de Fomento nº 004/2020, celebrando relação de parceria com a OSC, Associação dos Amigos da Cultura de Vargem Grande do Sul, nos termos das resoluções 15/2019 e 21/2019 deste Conselho, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), constatamos que na referida parceria não foi localizado o parecer jurídico, que deveria ter sido solicitado previamente pelo setor de licitação.

Desta forma, considerando que este Conselho não possui quadro de servidores, notadamente de setor jurídico para a elaboração do respectivo parecer; bem como, nos termos da Legislação Municipal, cabe ao Poder Público Municipal prestar todo tipo de assessoramento, físico e de pessoal, ao Conselho Municipal, solicitamos que os referidos autos sejam encaminhados ao Departamento Jurídico Municipal para análise e elaboração de parecer.

Atenciosamente,


Ana Maria Piconi
Presidente do CMDCA

Exmo. Sr. Prefeito Municipal
AMARILDO DUZI MORAES

Recbi: 7/2/2020
Ploss



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Federal 8069/90 - Lei Municipal 3292/11

CNPJ 19216638/0001-92- Rua Sete de Setembro, 300 – Centro
Fone: 3641-6056 – socialvgsul@gmail.com

Ofício 27/2020

Vargem Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2020.

ANEXO	Nº
PROCESSO	570
TERMO FOM 004	
RESOLUÇÃO 021/2019 - CMDCA	

Prezada Senhora:

Cumprimentamos Vossa Senhoria e na oportunidade solicitamos colaboração no sentido de analisar e dar parecer jurídico sobre os procedimentos adotados do CMDCA quanto a transferência de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para as entidades que prestam serviços na área da criança e adolescente no município.

Tal parecer refere-se aos Termos de Fomento nº do 01 ao 04 em anexo, gerados conforme a Resolução nº 015/2019 deste CMDCA.

Sendo o que temos a solicitar, agradecemos as providências com urgência.

Atenciosamente,


Ana Maria Piconi
Presidente do CMDCA

ILMA. SRA.
DRA. JOSANETE MONTEIRO GOZZO
DD. ADVOGADA ESPECIALISTA EM DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE E IDOSO

*Recebi
27/02/2020
[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP

Ofício n.º 080/2020/S.G.

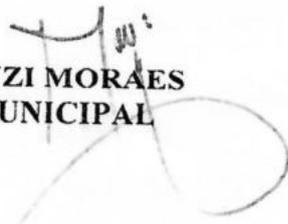
Vargem Grande do Sul, 13 de março de 2020

Prezada Senhora:

Encaminhamos anexo uma via da Lei n.º 4.425, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal à transferir recursos financeiros para o exercício de 2020, às Organizações da Sociedade Civil Assistenciais que especifica, a título de contribuição e subvenção social e dá outras providências, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Aproveitamos o expediente para, em atenção ao Ofício n.º 28/2020, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devolver a documentação original do Termo 01 - Resolução 018/2019, Termo 02 - Resolução 019/2019, Termo 03 - Resolução 020/2020 e Termo 04 - Resolução 021/2019, para o devido acompanhamento da execução dos Planos de Trabalho contidos nos processos supra.

ATENCIOSAMENTE.


AMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

À Senhora
Ana Maria Piconi
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Vargem Grande do Sul - SP

Ana Maria Piconi
13/03/2020
M. A. M. P. L. U.



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP

LEI N.º 4.425, DE 13 DE MARÇO DE 2020
Projeto de Lei n.º 32/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros para o exercício de 2020, às Organizações da Sociedade Civil Assistenciais que especifica, a título de contribuição e subvenção social e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2020, a título de contribuição e subvenção social, às Organizações da Sociedade Civil Assistenciais relacionadas no Anexo I – Relação dos Projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, parte integrante desta lei.

Art. 2º A concessão da contribuição e da subvenção social de que trata esta Lei será nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, com destinação exclusiva e específica ao atendimento do Plano de Trabalho aprovado da Organização da Sociedade Civil.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações:

0011	02.01	04.243.0002	2.127.335.043	00.00.00.00.00.06.0110	Subvencoes Sociais	Gab. Pref. Depend.
0491	02.01	04.243.0002	2.127.445.041	00.00.00.00.00.06.0110	Contribuições	Gab. Pref. Depend.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 13 de março de 2020.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de março de 2020.

RITA DE CASSIA CÔRTEZ FERRAZ

ANEXO I

Relação dos Projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A) Destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do município de Vargem Grande do Sul, referente à Resolução 18/2019 do CMDCA:

OSC: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

End.: Rua Alcino Alves Rosa, 160 – Vila Santana

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Valor total do repasse: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Forma de repasse: Única parcela (artigo 1º, inciso I da Resolução 18/2019)

Eixo da Política Pública: Trabalho em Políticas Transversais em atendimento Educacional Especializado para crianças e adolescentes de 4 a 17 anos e 11 meses e 29 dias. Atendimento na Escola de Educação Especial em caráter substitutivo, na modalidade de Educação Especial Exclusiva para alunos que necessitam de apoio intermitente, extensivo e pervasivo, cujas condições individuais impossibilitam a inclusão imediata e permanência na rede regular de ensino.

Objetivo: Aquisição de equipamentos para sala multissensorial e contratação de profissionais para os atendimentos de crianças e adolescentes na referida sala; sendo eles em grupo ou individual.

B) Destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do município de Vargem Grande do Sul, referente à Resolução 19/2019 do CMDCA:

OSC: SOCIEDADE DE AUXÍLIO A DEFICIENTES "GRUPO MÃO AMIGA"

End.: Rua São Jorge, 297 – Jardim São Luis

CNPJ: 01.873.664/0001-28

Valor total do repasse: R\$ 44.422,68 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)

Forma de repasse: Única parcela (artigo 1º, inciso I da Resolução 19/2019).

Eixo da Política Pública: Trabalho em Políticas Transversais em Saúde. Realização de projetos para a promoção, prevenção, atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes com deficiência e com algum grau de dependência na habilitação e reabilitação.

Objetivo: Instalação de sala terapêutica de "reabilitação sensorial", para atendimento especializado desde o nascimento até 17 anos e 11 meses e 29 dias e custeio de profissionais.

C) Destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do município de Vargem Grande do Sul, referente à Resolução 20/2019 do CMDCA:

OSC: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM BOSCO

End.: Rua Silva Jardim, 956 – Jd. Pacaembu

CNPJ: 50.045.970/0007-81

Valor total do repasse: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Forma de repasse: parcelas mensais de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

Eixo da Política Pública: Acolhimento Institucional de Crianças, Adolescentes. Projetos voltados ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários de crianças, adolescentes e jovens em situação de acolhimento; que contribua para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme suas necessidades; assim como para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; romper com padrões violadores de direitos no interior da família e contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; prevenir a reincidência de violações de direitos.

Objetivo: Execução de oficina: Projeto faz de conta; oficina lúdica para contação de histórias culturais e de vida real, atendimento ao grupo de crianças acolhidas na referida instituição.

D) Destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do município de Vargem Grande do Sul, referente à Resolução 21/2019 do CMDCA:

OSC: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA

End.: Rua Dr. Moacir Troncoso Peres, 422 – Centro – 2º andar, Sala 3

CNPJ: 11.904.344/0001-41

Valor total do repasse: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

Forma de repasse: parcelas mensais de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Eixo da Política de Atendimento: Trabalho em Políticas Transversais em Esporte, Cultura e Lazer: Realização de projetos e/ou ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas.

Objetivo: Desenvolvimento de oficinas de dança, hip hop, contação de histórias, fotografia, violão, jiu Jitsu, aulas artísticas luz e sombra; reuniões psicossociais.